PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-10-09	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2020.10.09 10:49:03 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 220 / XIV (2 .ª)

Assunto: Custo das licenças para a pesca com majoeira

Destinatário: Ministro do Mar

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Com o início do Outono/Inverno os pescadores da arte xávega ficam impossibilitados de exercer essa arte de pesca e dedicam-se à majoeira. É uma forma de assegurar o rendimento a estes profissionais e suas famílias.

As licenças para a majoeira são normalmente atribuídas por um período de seis meses (outubro a março) e com um custo de cerca de 10 euros (9,98€ foi o custo da última licença).

Acontece que chegou ao conhecimento deste Grupo Parlamentar que os pescadores da zona de Esmoriz (Ovar), foram confrontados com um brutal aumento de preço para ter acesso a tal licença. A fatura apresenta o valor de 76,63€. Representa um aumento de mais de 700%.

Contactada pelos pescadores, a Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), justificou o aumento do custo com o pagamento de um estudo. De facto, nas faturas a que o PCP teve acesso, consta a referência "Emissão pareceres/estudos/serviços técnic.especiais-h afet.meios humanos-Port 342" com o valor de 63,84€ e o valor de 12,79% para a emissão de licença.

Acresce que, recebida a licença, os pescadores foram confrontados com a redução no prazo de duração, isto é, a licença foi emitida apenas um período de três meses, ao que a mesma DGRM informou que as licenças passarão a ter uma validade de um ano, com início de Janeiro de 2021, e que para aceder a nova licença terão que fazer novo pagamento.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério do Mar, o seguinte:

1.º Como justifica o Governo este brutal aumento de preço para obtenção da licença para a majoeira, especialmente num contexto particularmente grave em que estes profissionais se viram privados de boa parte do seu rendimento?

2.º Como justifica que seja imputado um custo aos pescadores sobre a elaboração de um estudo ou parecer que não solicitaram?

3.º Com a alteração da metodologia na atribuição de licenças, será novamente exigido aos pescadores o pagamento para a licença de 2021, e em caso afirmativo, com que valor?

4.º Que medidas serão tomadas para reverter esta situação e ressarcir os pescadores do valor cobrado pelo tal estudo/parecer?

Palácio de São Bento, 8 de outubro de 2020

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.